



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4166

Publicação Diária

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA
A:75771471477000170
7700017
0
Dados: 2020.09.24 21:52:50 -03'00'

DECRETO Nº 1084 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.348.513,68 (onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	20	551	Setembro	3.015.000,00	11.348.513,68	14.363.513,68
Total				3.015.000,00	11.348.513,68	14.363.513,68

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44	20	551	Novembro	5.615.000,00	5.615.000,00	0,00
44	20	551	Dezembro	5.733.513,68	5.733.513,68	0,00
Total				11.348.513,68	11.348.513,68	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1089 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
84	Execução de projetos de saneamento básico - FMSBDS	2020	100%	16.792.659,20	100%	16.392.659,20
111	Manutenção das atividades de apoio a projetos ambientais - FMMA	2020	100%	1.534.000,00	100%	1.934.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.39	090	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.044	4.4.90.51	090	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	719	090	Outubro	50.000,00	100.000,00	150.000,00
23	719	090	Novembro	50.000,00	100.000,00	150.000,00
23	719	090	Dezembro	51.000,00	200.000,00	251.000,00
Total				151.000,00	400.000,00	551.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	390	090	Abril	2.182.000,00	400.000,00	1.782.000,00
Total				2.182.000,00	400.000,00	1.782.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1096 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	190	000	Setembro	281.000,00	550.000,00	831.000,00
Total				281.000,00	550.000,00	831.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	190	000	Dezembro	4.026.632,89	550.000,00	3.476.632,89
Total				4.026.632,89	550.000,00	3.476.632,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.30	080	13.500,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.47	080	500,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	080	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 161.988,92 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Setembro	365.000,00	84.400,50	449.400,50
47	20	001	Dezembro	97.758,62	30.277,04	128.035,66
47	30	055	Novembro	0,00	30.000,00	30.000,00
47	40	080	Dezembro	7.000,00	12.311,38	19.311,38
47	60	511	Outubro	5.000,00	2.500,00	7.500,00
47	60	511	Novembro	5.000,00	2.500,00	7.500,00
Total				479.758,62	161.988,92	641.747,54

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Agosto	365.000,00	24.400,50	340.599,50
47	10	001	Novembro	659.000,00	60.000,00	599.000,00
47	20	001	Janeiro	92.826,28	36,85	92.789,43
47	20	001	Maio	31.964,03	217,61	31.746,42
47	20	001	Julho	36.367,37	1,73	36.365,64
47	20	001	Agosto	82.500,00	30.020,85	52.479,15
47	30	055	Setembro	30.000,00	30.000,00	0,00
47	40	080	Maio	1.138,09	226,34	911,75
47	40	080	Julho	800,00	65,00	735,00
47	40	080	Agosto	13.162,35	12.020,04	1.142,31
47	60	511	Agosto	5.000,00	5.000,00	0,00
Total				1.317.758,12	161.988,92	1.155.769,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1102 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.2073	3.1.90.11	069	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Setembro	200.000,00	90.000,00	290.000,00
Total				200.000,00	90.000,00	290.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1106 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.367.425,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	000	Setembro	5.251.425,00	5.367.425,00	10.618.850,00
Total				5.251.425,00	5.367.425,00	10.618.850,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	160	000	Outubro	5.367.425,00	5.367.425,00	0,00
Total				5.367.425,00	5.367.425,00	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMF-GAB Nº 8, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui comissão para elaboração de uma minuta do novo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e

Considerando a Lei Municipal nº 8.834 de 01 de julho de 2002 e sua alteração pela Lei Municipal nº 11.610 de 11 de junho de 2012 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração do Município de Londrina;

Considerando as alterações legislativas, inovação de recursos tecnológicos, mudanças nas formas de atendimento e surgimento de novas demandas na Secretaria Municipal da Fazenda, sendo necessária a atualização do Decreto Municipal nº 1244 de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto Municipal nº 708 de 26 de junho de 2013; e

Considerando o constante do Processo SEI nº 19.006.116643/2020-02,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para discutir, atualizar e redigir uma minuta do novo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes representantes de cada Diretoria da Secretaria da Fazenda:

I - Diretoria Financeira:

Titular: Flavio Roque - matrícula n.º 15.809-7

Suplente: Shelly Cristyna dos Santos - matrícula n.º 16.354-6

II - Diretoria de Arrecadação:

Titular: Wanda Yaeko kono - matr. 15.187-4

Suplente: Lucyneia Liviero Soares Steffen - matr. 15.390-7

III - Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações:

Titular: Fabio Hiroyuki Tanno - matrícula 14.861-0

Suplente: Otavio Lopes Pitelli - matrícula 16.191-8

IV - Diretoria de Fiscalização Tributária:

Titular: Eliane Kitagawa - matr. 13.466-0

Suplente: Eliane Amaro Rocha Netto - matr. 13.845-2

V - Diretoria de Fiscalização das Atividades Econômicas:

Titular: Carlos Roberto Leandro- matr. 14.410-0

Suplente: Nicolsen Barros Silva - matr. 13.517-8

Art 3º A comissão deverá eleger um coordenador entre os membros da mesma.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas pelo(a) coordenador(a) eleito(a) pela comissão e as deliberações serão registradas no SEI.

Art 4º A Comissão deverá apresentar a minuta do novo Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de setembro de 2020. João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

PORTARIA SMAA-GAB Nº 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, que regulamenta os requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas e o respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas, das transferências de recursos estadual para administração pública direta e indireta, repassados mediante termos de convênio;

Considerando o processo SEI 19.003.032868/2020-29, da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os gestores abaixo para os Convênios Estaduais 295/2020 e 306/2020 em conformidade com o perfil descrito pela Controladoria Geral do Município de Londrina:

a) Para Gestor do Convênio

Titular: Gedson Antonio França – mat. 15.723-6

Suplente: Karine Gerber de Azevedo – mat. 16.162-4

b) Para Gestor Financeiro

Titular: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves – mat. 15.974-3

Suplente: Amanda Cristina Andreello Costa – mat. 15.691-4

c) Para Gestor Técnico

Convênio 295/2020 : Maria Inez Passini Lima - mat. 13.735-9

Convênio 306/2020 : Maick Fabian Ponchieli Ribeiro - mat. 14.314-6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Londrina, 24 de setembro de 2020. Gustavo Gomes dos Santos, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0258/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2020, objeto: AQUISIÇÃO de motosserras, alicates corta-vergalhão e roçadeira para a Defesa Civil do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 37.513,65 (trinta e sete mil e quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de Setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0152/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 006/2020

PREGÃO Nº: 0075/2020

CONTRATADA: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

REPRESENTANTE: Nelson Junior Rossato

CNPJ: 12.148.000/0001-12

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 26.036,85 (vinte e seis mil trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o que representa 25% do valor atualizado do Lote 5 da Ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 26.036,85 (vinte e seis mil trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.121332/2020-59

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0333/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0128/2020

CONTRATADA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Wael Assaf

SÓCIO(S): Wael Assaf

CNPJ: 30.682.734/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 201.802,59 (duzentos e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.120482/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0338/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0206/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0419/2020

CONTRATADA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Wael Assaf

SÓCIO(S): Wael Assaf

CNPJ: 5-000, telefone (41) 3146-2831, e-mail hashtag.licitacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.124618/2020-74

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0339/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0206/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0419/2020

CONTRATADA: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

REPRESENTANTE: Rodrigo Carlos Vallejo Borio,

SÓCIO(S): Rodrigo Carlos Vallejo Borio

CNPJ: 21.000.092/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 222.840,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.124674/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0214/2017 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA E.A. TRANSPORTES LTDA - ME

PREGÃO Nº PG/SMGP- 0074/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a formalização da autorização dos pagamentos à Contrata referente ao mês de abril/2020, embora não tenha havido a execução dos serviços, está albergado pela Lei Municipal Nº 13.067, de 18 de junho de 2020 conforme análise da Comissão Permanente de Contratos em documento Sei nº (4231125).

Parágrafo Único. Quando do pagamento deverão ser realizadas glosas quanto aos valores de vale-transporte não utilizado pelos beneficiários, bem como, poderão ser glosados os valores não comprovados pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, contidas no processo Gestão Contratual SEI nº 19.008.038682/2017-38, na anuência da Contratada em processo Sei nº 19.008.108524/2020-58 e no processo Sei nº 19.008.124810/2020-61.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 28/07/2017 (0625477).

Londrina, 23 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 29/09/2020

1. Horário: 8 às 11horas
2. Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior
 - 2.1- Processo nº 88.870/2018 - Maysa Prado Dias Ayres
 - 2.2- Processo nº 93.839/2018- Alzira Elizabeth de Oliveira
 - 2.3- Processo nº 96.826/2018- Associação Brasileira de Trabalho Temporário
 - 2.4- Processo nº 97.515/2018- Karina Feijó da Costa
 - 2.5- Processo nº 98.981/2018 – Iolanda de Jesus Souza
 - 2.6- Processo nº 103.384/2018- Joaquim Francisco da Silva
3. Julgamentos:
 - 3.1-Processo nº 83.709/2018(Voto)
Recorrente: Vane Stanley
Relator: José Roberto Hoffmann
 - 3.2-Processo nº 99.716/2018(Voto)
Recorrente: Marlene de Araujo Machado
Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi
 - 3.3-Processo nº 99.851/2018(Voto)
Recorrente: Coimbra Londrina I – Administração de Bens Próprios Ltda
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno
 - 3.4-Processo nº 103.093/2018(Voto)
Recorrente: Nelson Gomes Nogueira
Relator: Nivaldo Lopes
 - 3.5- Processo nº 103.097/2018(Voto)
Recorrente: Almerindo Ferreira da Silva
Relatora: Carlos Roberto Leandro
 - 3.6-Processo nº 103.142/2018(Relatório)
Recorrente: Leonardo Queiroz de Oliveira
Relator: Ana Lúcia Malavasi Costa
 - 3.7-Processo nº 103.733/2018(Relatório e Voto)
Recorrente: Nelson Kaminami
Relator: Carlos Roberto Leandro
 - 3.8-Processo nº 105.192/2018(Relatório e Voto)
Recorrente: Teresinha dos Santos Silva
Relatora: Cristiane Ito
 - 3.9- Processo nº 89.971/2018(Voto)
Recorrente: Zenaide Bacarin Correia
Relator: Eduardo Luis de Oliveira
 - 3.10- Processo nº 94.982/2018(Voto)
Recorrente: Dirce Castanho Proveres
Relator: Marcelo Moreira Candeloro
 - 3.11- Processo nº 95.168/2018(Voto)
Recorrente: Coimbra Londrina II – Administração de Bens Próprios Ltda
Relator: Gilberto Dias de Melo
 - 3.12-Processo nº 98.327/2018(Relatório e Voto)

Recorrente: Flávia Ribeiro e Silva Garcia
Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.13-Processo nº 99.567/2018(Relatório)
Recorrente: Sebastião Jayr de Assis
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.14- Processo nº 100.749/2018(Voto)
Recorrente: Enid Gozi
Relator: Fabiano Nakanishi

3.15- Processo nº 101.679/2018(Voto)
Recorrente: João Correia Câmara
Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.16-Processo nº 102.873/2018(Relatório)
Recorrente: Edvaldo Aparecido da Silva
Relator: Fabiano Nakanishi

3.17 – Processo nº 103.689/2018(Relatório e Voto)
Recorrente: Missayo Elizabeth Justino
Relatora: Rosalmir Moreira

3.18- Processo nº 104.131/2018(Relatório e Voto)
Recorrente: Rosan Ines Welter do Nascimento
Relatora: Wanda Yaeko Kono

EDITAL

EDITAL Nº 143/2020

Desclassifica e convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo **Editai n.º 030/2019-DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **Promotor de Saúde Pública – Médico do Trabalho**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata abaixo relacionada, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
4º geral	19030050236	TATIANA MAMY KUWABARA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada abaixo, para comparecer, munida de RG e CPF, no dia **02 de outubro de 2020, às 14h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
5º geral	19030030731	JESSIKA LILIAN WUST

O candidato que não comparecer no dia da convocação, terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias **05 e 06 de outubro de 2020, das 12h30min às 17h30min**, para comparecer na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina**, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR para aceite da vaga. O não comparecimento para aceite de vaga implicará na desclassificação automática do candidato.

O candidato deverá, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município **até a data de inspeção médica previamente agendada e informada no ato de aceitação da vaga**, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Após a realização da Perícia Oficial, o candidato deverá entregar a documentação exigida para a nomeação **na data previamente agendada e informada no ato de aceitação da vaga**, implicando, o não comparecimento no prazo estabelecido, na desclassificação automática do candidato. Em caso de **reagendamento de perícia admissional** pela Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, o candidato(a) deverá **encaminhar e-mail** para o endereço provimento.exercicio@londrina.pr.gov.br informando a data e horário da nova perícia e solicitar novo agendamento de entrega dos documentos para assentamento funcional.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Lucas Rigo Vercelheze de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0993/2019

TOMADA DE PREÇO Nº: TP/SMGP-0013/2019

CONTRATADA: H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Helton Takahashi Silva

SÓCIO: Henrique Tadau da Silva

CNPJ: 26.346.672/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, a ser construído na Rua Saturno esquina com Avenida Abélio Benatti, Jardim do Sol em Londrina, em conformidade aos projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/02/2021, passando a vencer em 28/05/2021, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 34.139,25 (trinta e quatro mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) representando aproximadamente 4,6834 % do valor original do contrato conforme o Art. 65, I, a e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.085411/2020-07
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0993/2019

TOMADA DE PREÇO Nº: TP/SMGP-0013/2019

CONTRATADA: H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Helton Takahashi Silva

SÓCIO: Henrique Tadau da Silva

CNPJ: 26.346.672/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, a ser construído na Rua Saturno esquina com Avenida Abélio Benatti, Jardim do Sol em Londrina, em conformidade aos projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com a supressão no valor de R\$ 886,61 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) representando aproximadamente 0,1216 % do valor original do contrato conforme o Art. 65, I, a e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.085411/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº SMGP – 0310/2019

PG/SMGP – 0117/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0310/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0133/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 1.389,45 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99. SEI 60.011885/2020-10

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº SMGP – 0227/2019

PG/SMGP – 0102/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0227/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 099/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 378,01 (trezentos e setenta e oito reais e um centavo). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI. CNPJ: 10.769.989/0001-56. SEI 60.008632/2020-69

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº SMGP – 0310/2019

PG Nº XX/SMGP – 0117/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0310/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0138/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 702,24 (setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99. SEI 60.012341/2020-75

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº SMGP – 0310/2019

PG/SMGP – 0117/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0310/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0124/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 28.670,67 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99. SEI 60.011036/2020-66

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº SMGP – 0310/2019

PG/SMGP – 0117/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0310/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 096/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99. SEI 60.008575/2020-18

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 126/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.010839/2020-01 para consulta.

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO nº PG/SMGP-0192/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Comissão que declarou o procedimento deserto. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: J FERREIRA DE SOUZA NETO TRANSPORTES

REPRESENTANTE: José Ferreira de Souza Neto

SÓCIO(S): José Ferreira de Souza Neto

CNPJ: 33.978.774/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 11 - TRÊS BOCAS/MARAVILHA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a formalização da autorização dos pagamentos à Contratada referente ao mês de abril/2020, embora não tenha havido a execução dos serviços, está albergado pela Lei Municipal Nº 13.067, de 18 de junho de 2020 conforme análise da Comissão Permanente de Contratos em documento Sei nº (4244588).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.124797/2020-40

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0494/2020

Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de cartões de transporte - créditos eletrônicos.

VALOR: R\$ 6.009.020,00 (seis milhões, nove mil vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contado(s) da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço

CONTRATADA: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. - CNPJ - 77.557.635/0001-19

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0086/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.005330/2020-39 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa RUANA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.604/0001-72, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0184/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.011623/2020-55 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa DINIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.965.381/0001-30, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0191/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.015050/2020-39 para consulta.

CONTRATO Nº SMGP- 0203/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0127/2020

EDITAL DE DISPENSA Nº. DP/SMGP- 0091/2020

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

REPRESENTANTE: Henry Carlo Cabral

CNPJ: 03.776.284/0022-25

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: Prestação de serviços de educação profissional para adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa em meio aberto (LIBERDADE CIDADÃ) e para familiares dos adolescentes internados por medida socioeducativa (AFAI).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.123186/2020-84

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO

COMUNICADO PÚBLICO**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a pretensão de locação de imóvel para sediar temporariamente UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE durante o período de reforma das mesmas, conforme informações abaixo:

A presente chamada visa demonstrar os requisitos do imóvel necessário para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação para o fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade desse procedimento, haja vista a possibilidade de locação direta por dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, X, da Lei 8666/93, tal ação tem o intuito de proporcionar transparência, impessoalidade, eficiência e subsídios para decisão da escolha do imóvel.

IMPORTANTE – RESUMO DA CHAMADA

1. Objeto: Interesse de locação de imóveis comerciais medindo entre 200 e 900 m² para sediar temporariamente UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE durante o período de reforma das mesmas.

ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PRETENDIDO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EVENTUAL CONTRATO DE LOCAÇÃO CONSTAM NO ANEXO II

2. Prazo de locação: 12 meses

3. Valor da locação: o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Londrina, que verificará sua adequação com preço de mercado.

4. Perímetro de localização do imóvel: Os imóveis deverão localizados dentro do perímetro de área de abrangência das UBS abaixo:

LOTE 01 - UBS PADOVANI

LOTE 02 - UBS CHEFE NEWTON

LOTE 03 - UBS LINDÓIA

LOTE 04 - UBS ARMINDO GUAZZI

LOTE 05 - UBS UNIÃO DA VITÓRIA

LOTE 06 - UBS BANDEIRANTES

LOTE 07 - UBS IRERÊ*

*As unidades situadas em distritos (lote 07) o imóvel deverá estar situado na sede do distrito, excepcionalmente poderá ser avaliada, no caso das unidades em distritos imóveis residenciais, desde que atendidas as condições mínimas sanitárias

5. Justificativas: Estas unidades atendem uma média de 400 pessoas por dia (unidades urbanas) e 200 pessoas dia (unidades rurais) com grande equipe de profissionais de saúde, assim como residência médica e multiprofissional, o que dificultaria aloca-los em outra UBS como fazemos de costume em casos de reformas de unidades. Temos ainda uma outra situação que inviabiliza a transferência para outra Unidade de Saúde, devido o momento atual de epidemia de covid -19, onde não podemos aglomerar as pessoas e manter o distanciamento social.

Há de se considerar que as referidas unidades atendem uma população considerada de alta vulnerabilidade, há de se considerar ainda a dificuldade de locomoção dos usuários.

Da localização: Conforme item 4 acima.

Da necessidade: A imprescindibilidade de reforma do prédio público onde atualmente funciona este serviço demanda a locação de imóvel visando a continuidade do atendimento da população usuária do SUS.

Do prazo: Enquanto perdurar a reforma, estimada em 180 dias.

6. Fundamentação legal: Artigos 24, X e 26 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a matéria.

7. Recebimento proposta: e-mail: compras.saude@saude.londrina.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Teodoro Victorelli, 103, 2º andar - Londrina – PR, das 08h00min às 16h00min.

8. Data Limite para recebimento das propostas: Até 25/09/2020

9. Detalhamento da chamada consta no anexo I

10. Disponibilização da chamada: Jornal Oficial e Página Oficial do Município na Internet, na aba licitações/chamamento público

ANEXO I – DETALHAMENTO DA CHAMADA

1. ESCLARECIMENTOS

1.1. As dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no email supracitado, identificado no assunto “Chamada Pública 001/2020-AMS/DLMS”.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de seleção Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, excentuando:

I - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento;

II - O disposto no inciso anterior aplica-se aos membros da Comissão Avaliadora e Comissão de Avaliação do Imóvel.

2.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II. A ausência desta documentação impossibilita a celebração do contrato de aluguel.

3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL

3.1. As Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas em apresentar imóvel **DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO**, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo proprietário do imóvel ou pelo seu procurador, devendo conter:

1. nome do proprietário ou razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;

2. especificação detalhada do imóvel, inclusive sua localização e benfeitorias;
3. validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

3.2. É necessário apresentar, anexado à proposta, os seguintes documentos:

1. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação constantes no Anexo III.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital ou no email citado acima.

4.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/NOME PESSOA FÍSICA

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE ALUGUEL

5.1. A análise dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a quem caberá definir fundamentadamente, a cada proposta, sobre sua conveniência e capacidade, ou não, para funcionamento do serviço.

5.2. Os proponentes ficam cientificados de que, caso o imóvel aparente atender aos requisitos, será necessária vistoria do imóvel pela equipe formada pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas, e pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Londrina para avaliação do valor proposto e compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.

5.3 De cada visita deverá ser emitido laudo devidamente motivado. Todavia, nem todo imóvel proposto demandará visita, caso as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade do Município.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

6.1 A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Londrina que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado

6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo I, no prazo de 5 dias após solicitado, da qual os proponentes têm prévia ciência, sendo que o descumprimento do prazo subentende o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

6.3 O locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado, e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 dias contado da apresentação da proposta.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Pessoa Jurídica/Física é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) interessado(a) sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei 8.666/93, sobretudo às constantes no anexo II, e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

7.4 A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos do anexo II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

7.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina-PR.

Londrina, 20 de julho de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Para adequação deste tipo de serviço de saúde, faz-se necessário um imóvel de aproximadamente 1.500 m², conforme as especificações abaixo:

- Os imóveis deverão localizados dentro do perímetro de área de abrangência das UBS abaixo:

LOTE 01 - UBS PADOVANI
LOTE 02 - UBS CHEFE NEWTON
LOTE 03 - UBS LINDÓIA
LOTE 04 - UBS ARMINDO GUAZZI
LOTE 05 - UBS UNIÃO DA VITÓRIA
LOTE 06 - UBS BANDEIRANTES
LOTE 07 - UBS IRERÊ*

*As unidades situadas em distritos (lote 07) o imóvel deverá estar situado na sede do distrito, excepcionalmente poderá ser avaliada, no caso das unidades em distritos imóveis residenciais, desde que atendidas as condições mínimas sanitárias

- Área de Recepção com banheiros (masculino e feminino), preferencialmente climatizada;
- Possuir acessibilidade para cadeirante (PNE), como: rampas, banheiros, elevadores, se for o caso, etc;

- Preferencialmente ambiente com inalação de ar comprimido e oxigênio com aproximadamente 3 bicos para sala de inalação.
- Possuir espaço para acomodação de salas de dimensões variadas, para atender serviços como: sala de coleta, triagem, pós-consulta, central de materiais, consultórios médicos, pré-consulta, sala de espera, setor administrativo, vestiário masculino e feminino, almoxarifado, sala de vacina, sala de curativo, sala de procedimentos, sala de sutura entre outras. Preferencialmente climatizadas ou estrutura que comporte esta demanda.
- Necessita ainda banheiros (masculino e feminino) para servidores, copa, DML, depósito para resíduos (Conforme norma da Vigilância RDC nº 306).
- Garagem para aproximadamente 1 carro oficial e entrada/acesso para ambulância

ANEXO III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Definidos os imóveis pela Comissão Avaliadora e após a emissão do Laudo de Avaliação e Escolha do imóvel, os proprietários ou seus proponentes deverão apresentar os documentos como segue:

Pessoa Física:

1. Cópia de um documento de identidade e CPF do(s) contratado(s) e cônjuge(s);
2. Cópia da certidão de casamento, se for o caso;
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro **mobiliário e imobiliário**, expedida como segue:
 1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), **e também**;
 2. Pela Prefeitura do Município de Londrina, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação.

Pessoa Jurídica

1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a imobiliária ou documento equivalente, se for o caso;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
3. Cópia de Procuração, se for o caso;
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome da pessoa jurídica;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro **mobiliário e imobiliário**, expedida como segue:
 3. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, **e também**;
 4. Pela Prefeitura do Município de Londrina, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação.
7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
9. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
10. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital.
1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório competente ou publicação em Órgão da imprensa oficial (Órgão oficial do Município).
1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
1. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

MODELOS SUGERIDOS (Declarações e Procurações)

1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA para os fins da Chamada Pública, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta Chamada, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a proposta.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

Londrina, 17 de setembro de 2020, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Patrick Fernando da Silva, Diretor(a) de Logística e Manutenção em Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 207/2020-FUL, em 26 de agosto de 2020, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa MACRI & MACRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.277.255/0001-94, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	FECHO DENTADO EM AÇO INOX – ½” - Para uso em fita de aço inox ½”	100	Cento	JM	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
5	FITA DE AÇO -material: aço inox - largura: 1/2” - espessura: 0,5mm a 0,8 mm - comprimento: Rolo de 30 metros - tipo: Aço - AISI 430	100	Rolo	JM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
6	ARRUELA LISA ZINCADA - 1” - confeccionado em aço carbono zincado.	10	Cento	CISER	R\$ 52,00	R\$ 520,00
7	ARRUELA LISA ZINCADA - ½” - confeccionado em aço carbono zincado.	40	Cento	CISER	R\$ 12,00	R\$ 480,00
8	ARRUELA LISA ZINCADA - ¼” - confeccionado em aço carbono zincado.	600	Cento	CISER	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
9	ARRUELA LISA ZINCADA - 3/8” - confeccionado em aço carbono zincado.	60	Cento	CISER	R\$ 4,70	R\$ 282,00
10	ARRUELA LISA ZINCADA - 5/16” - confeccionado em aço carbono zincado.	2.000	Cento	CISER	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 20.092,00	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; MACRI & MACRI LTDA: Maria Juraci Macri – Proprietária. Londrina, 02 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 207/2020-FUL, em 26 de agosto de 2020, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.037.457/0001-29, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
29	CANO GALVANIZADO PARA PLACAS VIÁRIAS – 3,4m - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2” (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,40m; - com ponta lisa; - atender a ABNT NBR 5580/2015 (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)	750	Und	KIFERRO	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00
30	CANO GALVANIZADO PARA PLACAS VIÁRIAS – 3,4m - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2” (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,40m; - com ponta lisa; - atender a ABNT NBR 5580/2015 (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	250	Und	KIFERRO	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
31	CANO GALVANIZADO PARA PLACAS VIÁRIAS – 3,7m - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2” (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,70m; - com ponta lisa; - atender a ABNT NBR 5580/2015 (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)	750	Und	KIFERRO	R\$ 130,00	R\$ 97.500,00
32	CANO GALVANIZADO PARA PLACAS VIÁRIAS – 3,7m - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2” (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,70m;	250	Und	KIFERRO	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00

	- com ponta lisa; - atender a ABNT NBR 5580/2015 (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)					
33	Ponteira em PVC – 1.3/4" - Utilizada para fechamento de extremidade de canos; - uso interno; - medida interna: 42mm	15.000	Und	KIFERRO	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
34	Coluna de aço galvanizado 1010/1020 – 6M - comprimento: 6m; - espessura: no mínimo 4,25mm; - diâmetro: 101,6mm; - construída em aço SAE 1020; - submetidas à galvanização a fogo que deverá ser executada nas partes internas e externas das peças e ser uniforme, isenta de quaisquer falhas; furação a partir da base inferior: - um furo de 50mm, localizado a 900mm; - um de no mínimo 30mm e máximo 50mm, localizado a 2200mm; - dois de 32mm equidistantes 180° um do outro, localizados a 4500mm; - dois de 32mm equidistantes 180° um do outro, localizados a 5150mm.	70	Und	KIFERRO	R\$ 660,00	R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 300.550,00	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI: Rodrigo Decker – Proprietária. Londrina, 02 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 224/2020-FUL, em 10 de setembro de 2020, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa: SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 68.723.998/0001-96, conforme segue:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	32683	BALANÇO, COM 1 EIXO DE ROTAÇÃO (TIPO I), 04 LUGARES, confeccionado em aço carbono assentos confeccionado em aço carbono - deve atender a NBR 16071:2012	UND.	30	SOS PARQUES/B RIN 0100	1.200,00	36.000,00
2	32684	ESCORREGADOR AUTÔNOMO, confeccionada em aço carbono - assentos confeccionado em aço carbono - comprimento da prancha de, no mínimo, 2 metros. - produto deve atender a NBR 16071:2012.	UND.	30	SOS PARQUES/B RIN 0105	930,00	27.900,00
3	32685	GIRA-GIRA (CARROSSEL), 08 LUGARES confeccionado em aço carbono, - assentos confeccionado em aço carbono - produto deve atender a NBR 16071:2012.	UND.	30	SOS PARQUES/B RIN 0120	990,00	29.700,00
4	32686	GANGORRA, (EQUIPAMENTO OSCILANTE AXIAL), 03 PRANCHAS, 6 LUGARES. -confeccionada em aço carbono - assentos confeccionado em aço carbono - deve atender a NBR 16071:2012	UND.	30	SOS PARQUES/B RIN 150	1.000,00	30.000,00
TOTAL MÁXIMO ESTIVADO							R\$ 123.600,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA: João Krachinski – Sócio Gerente. Londrina, 10 de setembro de 2020.

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 005/2017 - FUL

Processo Administrativo: N.º 2307/2017- FUL

Pregão Presencial: 112/2017- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Condomínio São Paulo Tower's.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 005/2017, o qual tem por objeto a locação de espaço para a CMTU-LD com a finalidade de instalação, manutenção, operação, conserto e substituição de antena e demais componentes necessários para rádio comunicação na região central de Londrina, pelo período de 24 meses, contados a partir de 05 de setembro de 2020.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 896,85 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 21.524,40 (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) pelo período de 24 meses.

DATA: Londrina, 04 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e CONDOMÍNIO SÃO PAULO TOWER'S: Sérgio Alves de Oliveira/Síndico – Representante Legal.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 63, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pregão nº 106/2020, cujo objeto é o Registro de preço para locação de Veículo Dotado de Guindauto com Cesto Aéreo Duplo Acoplado Isolado e Mini Carregadeira Dotada de Caçamba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor de Esportes Nelson Souza Correia, matrícula nº 20.014-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art 2º Fica o assessor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Atas de Registro de Preços nº 320/2020 - SEI nº 19.008.111667/2020-47, no que se refere à Fundação de Esportes de Londrina.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Controle deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor(a) Presidente - Gabinete

TERMO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 29/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a APMF do COLÉGIO ESTADUAL TSURU OGUIDO com vistas ao desenvolvimento da modalidade de Futebol Feminino (do programa Adulto).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Madureira da Silva resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 029/2020 celebrado com a APMF do COLÉGIO ESTADUAL TSURU OGUIDO, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 29/2020.

Sandro Henrique Moreira Santos, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD
Horário: 09h30

Processo Administrativo nº: 2058/2018
Auto de Infração nº: 173/2018

Fornecedor: CENTRO OESTE VIDROS
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 2065/2018
Auto de Infração nº: 174/2018
Fornecedor: CLARO NET EMBRATEL
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 2117/2018
Auto de Infração nº: 175/2018
Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A - UNOPAR
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 2128/2018
Auto de Infração nº: 176/2018
Fornecedor: EXTRA.COM.BR
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 2135/2018
Auto de Infração nº: 177/2018
Fornecedor: RN COMERCIO VAREJISTA S.A (RICARDO ELETRO MATRIZ)
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 2152/2018
Auto de Infração nº: 178/2018
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 2168/2018
Auto de Infração nº: 179/2018
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 2173/2018
Auto de Infração nº: 180/2018
Fornecedor: PRIVATE BRANDS COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 2254/2018
Auto de Infração nº: 181/2018
Fornecedor: ATACADÃO S.A
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 2310/2018
Auto de Infração nº: 184/2018
Fornecedor: AMERICANAS.COM - B2W
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 2327/2018
Auto de Infração nº: 185/2018
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 2333/2018
Auto de Infração nº: 188/2018
Fornecedor: ALMEIDA MERCADOS - COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Relator: Thiago Ricardo Elias

EDITAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1274/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO: 097/2018
DECISÃO: Nº 055/2019
FORNECEDOR: CILA COSMÉTICOS LTDA. (O BOTICÁRIO)
RELATOR(A): LIA CORREIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, III E 31 DO CDC. AUSÊNCIA DE PREÇOS NOS PRODUTOS EXPOSTOS. COMPROVAÇÃO DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POSTERIORES PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO VERIFICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 14, I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2017.
Londrina, 11 de setembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1292/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO: 101/2018
DECISÃO: Nº 059/2019
FORNECEDOR: PLANTAGE CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (FARM)
RELATOR(A): LIA CORREIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, III E 31 DO CDC. AUSÊNCIA DE PREÇOS NOS PRODUTOS EXPOSTOS E DE EXEMPLAR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (LEI FEDERAL Nº 12.291/2010). COMPROVAÇÃO DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POSTERIORES PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO VERIFICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NOS ARTS. 25, III DO DECRETO FEDERAL Nº 2181/1997 E DO ART. 14, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2017.

Londrina, 09 de setembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1303/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO: 103/2018
DECISÃO: Nº 061/2019
FORNECEDOR: RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A (ANIMALE)
RELATOR(A): LIA CORREIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, III E 31 DO CDC. AUSÊNCIA DE PREÇOS NOS PRODUTOS EXPOSTOS. COMPROVAÇÃO DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POSTERIORES PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO VERIFICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 14, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2017 E DO ART. 25, III DO DECRETO FEDERAL 2181/1997.

Londrina, 09 de setembro de 2020.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: 078/2019

Processo Administrativo: 1410/2018
Auto de Infração: 119/2018
Fornecedor: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
Relator: Lia Correia

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. PROPAGANDA ENGANOSA TRANSMITIDA EM VEÍCULO DE GRANDE ALCANCE. MULTA. RECURSO VOLUNTÁRIO. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE E FALTA DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. ATENUANTE PREVISTA NO DECRETO FEDERAL 2181/1997 E NO DECRETO MUNICIPAL 436/2007. CONDENAÇÃO À CONTRAPROPAGANDA. ART. 60 DA LEI 8.078/1990. NÃO APLICADA.

Londrina, 08 de setembro de 2020.

DECISÃO Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1445/2018
Fornecedor/Representado: AUTO POSTO VY LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 122/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 18.874,41 (Dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 002, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1457/2018
Fornecedor/Representado: ANA ROMÃO & CIA LTDA (HOTEL E LANCHONETE DO MIRIM)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 123/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo. Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 003, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1458/2018
Fornecedor/Representado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 124/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 20.833,33 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 005, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1475/2018
Fornecedor/Representado: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 126/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 62.506,45 (sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1476/2018
Fornecedor/Representado: EG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (FÁBRICA DE MÓVEIS SANTOS)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 127/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 013/2020

MODALIDADE: Pregão – Processo Administrativo 014/2020

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Constituição de Registro de Preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, das Lâmpadas e Reatores, referente aos lotes 01, 04 e 07, descritos na tabela da Cláusula Primeira do Objeto no Edital de Pregão 013/2020, conforme descrições e quantidades descritas na mesma.,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 205.039,00 (duzentos e cinco mil e trinta e nove reais).
DATA E ASSINATURA: Londrina, 01/09/2020 – Edilson Gonçalves Moreira e Alexander Farias Fermino (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.), Adriana Leme Alves (Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 013/2020

MODALIDADE: Pregão – Processo Administrativo 014/2020

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Constituição de Registro de Preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, das Lâmpadas e Reatores, referente ao lote 02, descrito na tabela da Cláusula Primeira do Objeto no Edital de Pregão 013/2020, conforme descrições e quantidades descritas na mesma.,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 208.999,77 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
DATA E ASSINATURA: Londrina, 01/09/2020 – Edilson Gonçalves Moreira e Alexander Farias Fermino (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.), Fernando Rodrigues Vale (DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 013/2020

MODALIDADE: Pregão – Processo Administrativo 014/2020

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Constituição de Registro de Preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, das Lâmpadas e Reatores, referente ao lote 5, descrito na tabela da Cláusula Primeira do Objeto no Edital de Pregão 013/2020, conforme descrições e quantidades descritas na mesma.,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 69.666,42 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
DATA E ASSINATURA: Londrina, 01/09/2020 – Edilson Gonçalves Moreira e Alexander Farias Fermino (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.), Fernando Rodrigues Vale (DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI).

CÂMARA

JORNA DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Sindicância iniciada pela Portaria 85/2020 e retificada pela portaria 89/2020, que tem como objetivo apurar a eventual responsabilidade dos servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos e Departamento Financeiro, sobre o recolhimento dos depósitos de contribuição social, devidos pela Câmara Municipal de Londrina, nos meses de fevereiro, março e abril, que foram calculados com alíquota divergente.

Art. 2º A Prorrogação se dá a partir do dia 07/09/2020, conforme pedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância, validado pelo despacho da Presidência da Câmara Municipal de Londrina.

Art. 3º Com a prorrogação citada, a sindicância tem seu prazo estendido em 30 dias a partir da data citada como início da prorrogação.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 15 de Setembro de 2020.

Ailton da Silva Nantes

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 104 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, na forma abaixo:

I) Matrícula: **9197**

II) Servidora: **Aline Teixeira Stringueta Fagion**

III) Cargo/Função: Assessor de Gabinete, Símbolo Opção A: CCL-11

IV) Lotação: Gabinete da vereadora Daniele Ziober Sborgi Melo

V) Período: **19/09/2020 a 17/03/2021** (180 dias)

VI) Requisição: 939, de 22/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2020.

Londrina, 23 de setembro de 2020.

Ailton da Silva Nantes

PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br